



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA - PARANÁ

PROPOSIÇÃO Nº:

INDICAÇÃO Nº:

DATA: 14/10/2019

AUTORIA: VALDIR CORDEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR

Lido na reunião

Data: 14/10/2019

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 472/2019
Data: 14/10/2019 - Horário: 18:30
Legislativo - IND 76/2019

SÚZANY CORDEIRO
ASSESSORA LEGISLATIVA
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica a viabilização de moradias populares à
população carente do Município.

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno
desta Casa de Leis;

INDICA: nos termos do art. 174 do Regimento Interno, a presente proposição, a
ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, que gestione junto ao órgão competente da
administração Municipal a possibilidade de viabilizar moradias populares à população carente
do Município de Corbélia por meio de convênios junto ao Governo do Estado do Paraná.

JUSTIFICATIVA: O Vereador justifica que é dever do Poder Público garantir
condições mínimas de subsistência e dignidade aos cidadãos, especialmente para as pessoas
carentes e de baixa renda, portanto indica para que seja viabilizada, junto a Secretaria
Competente, a possibilidade de pessoas hipossuficientes adquirirem a casa própria com
incentivo do poder público através dos convênios existentes por meio do Governo do Estado
do Paraná conforme a demanda existente no Município de Corbélia.

VALDIR CORDEIRO

Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 21/10/2019

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por
Amanin
Sé